



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2024

PROCESSO: 477/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, CNPJ (MF) Nº 10.748.147/0001-18, para aquisição de 11 “Kit Bebeteca Escola Kids”, conforme especificados em anexo, para atender a demanda das escolas da rede municipal de Ensino infantil do município de Santa Fé do Sul – SP.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ENSINO** - Despesa 367 - Aplicação 212.0000 (Fonte 01).

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 03 de maio de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

